



LEI MUNICIPAL N.º 1.828/2006

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.799/2006, DE 14 DE JUNHO DE 2006 QUE “DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

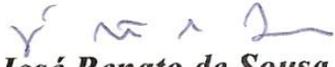
A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.799/2006, de 14 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O prédio público a ser construído nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no Bairro José Borges de Sene, na Rua Jazinho Vieira de Souza, no Lote 01-C da Quadra A, a ser emplacado pela municipalidade com o número 35, destinado a abrigar um centro industrial, após a instalação do mesmo, passará a denominar-se “CENTRO INDUSTRIAL MANOEL OLIVEIRA CASSIANO (MANOEL DA FARINHA)”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 06 de setembro de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal